



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/25

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2029-2032, e dá outras providências.

MOYSES SIKORSKI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2029 a 2032, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º A ausência do Vereador à cada sessão ordinária, implica em desconto no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio referente ao mês da sua ocorrência.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Resolução serão atualizados com base no mesmo índice e data de reajuste concedido aos servidores públicos municipais, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente